



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/TJPA/2014

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/TJPA/2014
Processo nº. PA-PRO-2013/00494

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ nº. 04.567.897/0001-90, por meio desta Pregoeira, designada pela Portaria nº. 001/2014 da Secretaria de Administração, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de fevereiro de 2014, torna público às interessadas, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, em sessão pública virtual, via internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – regida pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Estadual nº. 6.474, de 06 de agosto de 2002 e pelo Decreto Estadual nº. 2.069, de 20 de fevereiro de 2006, com as alterações do Decreto nº. 967, de 14 de maio de 2008. No que couber, a licitação será regida, também, pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; pelo Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005; pelo Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, com a nova redação dada pelo Decreto nº. 3.693, de 20 de dezembro de 2000; pelo Decreto Estadual nº. 199, de 09 de junho de 2003; pelo Decreto nº. 3.784, de 06 de abril de 2001; pelo Decreto Estadual nº. 876, de 29 de outubro de 2013; pelo Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013; pela Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas e regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 878 de 31 de março de 2008; pela Portaria nº. 5132, de 19 de dezembro de 2013; pela Constituição do Estado do Pará, pela Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), bem como pelas condições e exigências contidas neste edital e seus anexos.

DATA: 09 de maio de 2014

HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília)

LOCAL: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO UASG: 925942

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente pregão eletrônico é o registro de preço para a eventual contratação de Pessoa Jurídica especializada na Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Armada nos prédios deste Tribunal de Justiça localizados na capital e no interior deste Estado, pelo período de 12 meses.

1.1.1. Os Serviços de Vigilância e Segurança Armada compreendem a mão de obra e o emprego de todos os equipamentos, armamento, transporte, ferramentas e EPIs necessários à execução dos serviços.

1.2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observado o prazo legal, as interessadas poderão formular consultas via e-mail (licitacao@tjpa.jus.br), informando sempre o número do pregão e seu objeto.

1.3. REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema obedecerão rigorosamente ao horário de Brasília/DF.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

1.5. FONTE DE RECURSOS: Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Programa de Trabalho: 02.122.1337.1987

Natureza da Despesa: 339034

Fonte de Recursos: 0101

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão as interessadas que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza, CEP: 66.613-710, Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br, telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 16316.496951-5281 - consulta à autenticidade em <http://localhost/signa-autenticidade/>



PAPRO201300494V03



PAPRO201401530V03



Assinado digitalmente por MARIO JOSE MATOS TAVARES.
Documento Nº: 66789.881339-6973 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/TJPA/2014

pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

2.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, as interessadas em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.4. Não poderá participar deste pregão:

2.4.1. Empresa suspensa de participar de licitação e/ou impedida de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, durante o prazo da sanção aplicada;

2.4.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.4.3. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no país;

2.4.4. Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste pregão;

2.4.5. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;

2.4.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.4.7. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.4.8. Empresa que possuir em seu quadro de empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme Artigo 3º da Resolução nº. 07/2005 do CNJ – Conselho Nacional de Justiça.

2.5. A pregoeira poderá efetuar consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas do Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar a existência de restrições legais à participação em licitação e contratação com a Administração Pública.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (Decreto Estadual nº. 2.069/2006, art. 22º, § 1º), em www.comprasnet.gov.br.

3.2. O credenciamento da licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema eletrônico implica a responsabilidade legal da licitante, ou de seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (Decreto Estadual nº. 2.069/2006, art. 3º, § 6º).

3.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Decreto Estadual nº. 2.069/2006, art. 3º, § 5º).

4. DA PROPOSTA

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza, CEP: 66.613-710, Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br, telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 16316.496951-5281 - consulta à autenticidade em <http://localhost/signa-autenticidade/>



Assinado digitalmente por MARIO JOSE MATOS TAVARES.
Documento Nº: 66789.881339-6973 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/TJPA/2014**

- 4.1.** A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 4.2.** A licitante deverá consignar, em campo adequado do sistema eletrônico, o valor ofertado para cada item/lote, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.3.** A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.
- 4.4.** A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 4.5.** A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 4.6.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.
- 4.7.** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 4.7.1** Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- 4.7.2** Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 4.8.** As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.
- 4.8.1** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do contrato/ata, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.9.** Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.
- 4.10.** **Apresentar Proposta atualizada, em papel timbrado da Licitante, observando a IN MPOG nº 02, 30 de abril de 2008, bem como, o Acórdão TCU nº 950/07 - Plenária, juntamente com a forma de tributação do lucro, através do recibo de entrega da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica - DIPJ, conforme determinação.**

5. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1.** A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pela pregoeira, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio www.comprasnet.gov.br.
- 5.2.** Durante a sessão pública, a comunicação entre a pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3.** Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1.** A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital e anexos, registrando no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real por todas as participantes.
- 6.2.** A ordem de classificação das licitantes obedecerá ao **critério de menor preço por lote/ítem**. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 16316.496951-5281 - consulta à autenticidade em <http://localhost/signa-autenticidade/>



Assinado digitalmente por MARIO JOSE MATOS TAVARES.
Documento Nº: 66789.881339-6973 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201300494V03



PAPRO201401530V03



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/TJPA/2014

6.3. A apresentação da proposta implicará a aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos e pela obrigatoriedade do cumprimento das disposições neles contidas, assumindo a licitante o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual.

6.4. A licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco na elaboração de sua proposta, devendo complementá-la, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº. 8.666/1993.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

7.3. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.4. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

7.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.6. Durante a fase de lances, a pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.7. Se ocorrer a desconexão da pregoeira no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8. No caso de a desconexão da pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa às participantes no sítio www.comprasnet.gov.br.

7.9. Decorrido o prazo fixado pela pregoeira, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

7.10. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.

7.10.1. A apresentação de novas propostas na forma do item acima não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à da licitante melhor classificada e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.

8.1.2. Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outras licitantes que se enquadram na condição prevista no *caput* deste item, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.1.3. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza, CEP: 66.613-710, Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br, telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 16316.496951-5281 - consulta à autenticidade em <http://localhost/signa-autenticidade/>



Assinado digitalmente por MARIO JOSE MATOS TAVARES.
Documento Nº: 66789.881339-6973 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201300494V03



PAPRO201401530V03



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/TJPA/2014

8.2. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. A pregoeira poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. O critério de julgamento a ser utilizado é o de **MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM**, desde que atendidas todas as exigências do termo de referência (Anexo I).

a) O critério de julgamento será menor preço por lote para os lotes 1 a 4;

b) O critério de julgamento será menor preço por item para o item 9.

10.2. A pregoeira examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado.

10.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar, no prazo de **03 (três) horas**, contado da solicitação da pregoeira, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, a proposta de preço adequada ao último lance ou negociação, **discriminando o valor anual e o valor mensal, acompanhada das planilhas de formação de preços, formulada de acordo com o Termo de Referência e seus anexos**.

10.4. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, impressa sem cotações alternativas ou optativas, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

10.4.1. Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, fax, endereço, dados bancários e endereço eletrônico (e-mail);

10.4.2. Indicação de quem será o responsável pela assinatura do contrato/ata, com o número da carteira de identidade, de inscrição no CPF/MF, e, caso não seja sócio da empresa, procuração passada em instrumento público ou particular com firma reconhecida, com poderes para assinatura do contrato/ata, em nome da proponente;

10.5. Será verificada a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

10.6. A pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

10.7. Serão automaticamente recusadas as propostas que:

10.7.1. Forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos;

10.7.2. Apresentarem valores simbólicos, irrisórios, inexecutáveis ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração;

10.8. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.9. Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela pregoeira.

10.10. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, situado na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP 66.613-710, Belém-PA.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 16316.496951-5281 - consulta à autenticidade em <http://localhost/signa-autenticidade/>



Assinado digitalmente por MARIO JOSE MATOS TAVARES.
Documento Nº: 66789.881339-6973 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201401530V03



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/TJPA/2014

10.11. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste edital.

11.2. As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências, encaminhando-os através da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet em conjunto com a proposta e no prazo indicados no **item 10.3**.

11.3. Os documentos abrangidos pelo SICAF são os seguintes:

11.3.1. Número da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;

11.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal);

11.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;

11.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débito – CND emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social);

11.3.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal).

11.4. As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

11.4.1. Registro comercial em caso de empresa individual;

11.4.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva.

11.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Lei 12.440/11.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.6. Um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, prestado ou estar prestando serviços pertinentes e compatíveis com o objeto descrito neste termo de referência, com o quantitativo de no mínimo 30% (trinta por cento) do total dos vigilantes estimado para este contrato, podendo ser o somatório de contratos simultâneo. E, ainda, o atestado de capacidade técnica deverá conter as seguintes informações: dados da empresa (CNPJ) e contatos (fone e email); a vigência do contrato a que se refere o atestado e as funções e seus quantitativos;

11.7. Autorização de funcionamento para serviço de vigilância expedido pelo Ministério da Justiça, conforme estabelece a Lei 7.102, de 20/06/83, regulamentado pelo Decreto nº 89.056, de 24/11/83 e Portaria MJ nº 992, de 21/10/95, com as alterações da Portaria nº 277, de 13/04/98; e Portaria/DPF/MJ nº 387, de 28/08/2006, conforme determinação;

11.8. Documento de Revisão de Autorização de Funcionamento da empresa na atividade objeto desta licitação em plena validade, conforme determina a Portaria nº 387/DPF/MJ de 28/08/2006, conforme determinação;

11.9. Certificado de Segurança expedido pelo Departamento de Polícia Federal, de acordo com as Portarias nº 992, de 25/10/95, com as alterações da Portaria nº 277, de 13/04/98, do Ministério da Justiça e dentro do prazo de validade, conforme art.7, inciso 1º da Portaria 387/2006/DG/DPF de 28/08/2006, conforme determinação;

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 16316.496951-5281 - consulta à autenticidade em <http://localhost/signa-autenticidade/>



Assinado digitalmente por MARIO JOSE MATOS TAVARES.
Documento Nº: 66789.881339-6973 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201300494V03



PAPRO201401530V03



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/TJPA/2014

- 11.10. Declaração de que possuem instalações, aparelhamento técnico e pessoal adequado e disponível no local para realização do serviço, objeto desta licitação, conforme determinação;
- 11.11. Contrato de prestação de serviço de curso de formação e reciclagem de vigilantes, com empresa devidamente autorizada pelo Ministério da Justiça, acompanhado da declaração da escola que comprove que a licitante vem reciclando regularmente seus vigilantes, nos termos da Portaria nº 992, de 21/10/95, com alterações da Portaria nº 277, de 13/04/98, do Departamento de Assuntos da Segurança Pública - SPF/MJ, conforme determinação;
- 11.12. Autorização para compra de armas e munições para uso dos vigilantes, expedida pelo Ministério da Justiça, conforme Portaria nº 992, de 25/10/95, com as alterações da Portaria nº 277, de 13/04/98, do Ministério da Justiça, conforme determinação;
- 11.13. Certificado de Registro de Arma de Fogo e Autorização de Porte, conforme previsto na Lei nº 10.826/2003, conforme determinação;
- 11.14. Declaração de que se responsabiliza por quaisquer danos causados por seus empregados ao Tribunal de Justiça, magistrados e servidores da LICITANTE CONTRATANTE, dentro da área e dependências dos locais onde serão prestados os serviços, bem como pelo desaparecimento de bens do TJ e de terceiros, seja por omissão ou negligência de seus empregados, devidamente, comprovado, conforme determinação;
- 11.15. Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, conforme determinação;
- 11.16. Alvará de funcionamento, emitido pelo órgão competente municipal autorizando a empresa à atividade objeto do presente edital, conforme determinação;
- 11.17. Relação explícita e Declaração de disponibilidade de rádios de comunicação H.T. em número suficiente para cobrir os postos estabelecidos no presente edital, conforme determinação;
- 11.18. Licença de Funcionamento de estações móveis e fixas de sistema de comunicação, devidamente atualizada, expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, conforme determinação;
- 11.19. Visando oferecer melhores condições às licitantes interessadas para a elaboração de suas propostas financeiras, é facultada a visita técnica ao local de prestação dos serviços, para que possam tomar conhecimento de todos os aspectos que influenciem direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
- 11.20. A visita poderá ser realizada até a véspera da sessão de abertura deste pregão, no horário de 8 às 14 horas.
- 11.21. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Pregão.
- 11.22. Para dirimir dúvida que porventura haja em relação à vistoria, ou para agendamento da mesma, entrar em contato com a Divisão de Serviços Gerais, com a responsável, Sra. Laurenira Fernandes Brasil, no ramal (91) 3205-3161, no horário de 08h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 16316.496951-5281 - consulta à autenticidade em <http://localhost/signa-autenticidade/>



Assinado digitalmente por MARIO JOSE MATOS TAVARES.
Documento Nº: 66789.881339-6973 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201300494V03



PAPRO201401530V03



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/TJPA/2014**

11.23. É obrigatória a apresentação de declaração informando que tomou conhecimento de todas as informações e condições para elaboração da proposta e execução do objeto deste pregão. Compete à licitante fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todas as especificações contidas no termo de referência (Anexo I).

11.24. A pregoeira poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação das licitantes.

11.25. Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços indicada no **item 10.3**, em arquivo único, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, em prazo idêntico ao estipulado no referido item.

11.26. Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela pregoeira.

11.27. Os originais ou as cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, situado Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza, CEP 66.613-710, Belém-PA.

11.28. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ/MF.

11.29. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

11.30. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

11.31. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

11.32. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.33. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito ao registro de preços e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará à pregoeira convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.34. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

11.35. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarada a vencedora, a pregoeira abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

12.1.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a pregoeira a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

12.1.2. A pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza, CEP: 66.613-710, Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br, telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 16316.496951-5281 - consulta à autenticidade em <http://localhost/signa-autenticidade/>



PAPAN01300494V03



PAPAN01401530V03



Assinado digitalmente por MARIO JOSE MATOS TAVARES.
Documento Nº: 66789.881339-6973 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/TJPA/2014

12.1.3. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

12.2. Para efeito do disposto no §5º do art. 109 da Lei nº. 8.666/1993, a vista do processo deste pregão fica franqueada às interessadas.

12.3. Os recursos rejeitados pela pregoeira serão apreciados pela autoridade competente.

12.4. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Ultrapassadas as fases de lances e de negociação, será declarada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor preço e que atenda aos requisitos de habilitação.

13.2. O objeto deste pregão será adjudicado pela pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

13.3. A homologação deste pregão compete ao Secretário de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Pará é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

14.1.1. A Coordenadoria de Convênios e Contratos será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da ata de registro de preços, bem como do instrumento contratual decorrente desta licitação.

14.2. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, deverá, prioritariamente, ser utilizada por qualquer órgão ou entidade autárquica e fundacional da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

14.2.1. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Tribunal de Justiça do Estado do Pará para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

14.2.2. As aquisições ou contratações adicionais decorrente da adesão à ata de registro de preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

14.2.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente no número de órgãos não participantes que aderirem.

14.2.4. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

14.2.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.2.6. Caberá à empresa beneficiária, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do pedido de prestação de serviço decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

14.3. Homologado o resultado deste pregão, a licitante vencedora, observado o disposto no art. 14 do Decreto Estadual nº. 876/2013, será convocada para assinar a ata de registro de preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento oficial de convocação.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza, CEP: 66.613-710, Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 16316.496951-5281 - consulta à autenticidade em <http://localhost/signa-autenticidade/>



PAPP201300494V03



PAPP201401530V03



Assinado digitalmente por MARIO JOSE MATOS TAVARES.
Documento Nº: 66789.881339-6973 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/TJPA/2014

- 14.4.** É facultado ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, quando a convocada não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.
- 14.5.** Publicada na Imprensa Oficial, a ata de registro de preços implicará compromisso de prestação dos serviços nas condições estabelecidas, conforme disposto no art. 15 do Decreto Estadual nº. 876/2013.
- 14.6.** A existência de preços registrados não obriga o Tribunal de Justiça do Estado do Pará a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência à empresa registrada em igualdade de condições.
- 14.7.** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contado da data da sua publicação, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
- 14.8.** Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea *d* do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993 ou no art. 18 do Decreto Estadual nº. 876/2013.
- 14.8.1.** Nessa hipótese, se o Tribunal de Justiça do Estado do Pará julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ata e iniciar outro processo licitatório.
- 14.9.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará as empresas para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 14.9.1.** As empresas que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 14.9.2.** A ordem de classificação das empresas que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 14.10.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 14.10.1.** Liberar a empresa do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviço, e sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 14.10.2.** Convocar as demais empresas para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 14.11.** Não havendo êxito nas negociações previstas no item anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 14.12.** O registro da empresa será cancelado quando:
- 14.12.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 14.12.2.** Não assinar o contrato/retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, sem justificativa aceitável;
- 14.12.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 14.12.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº. 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.
- 14.13.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 14.12.1, 14.12.2 e 14.12.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 14.14.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 14.14.1.** Por razão de interesse público; ou

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza, CEP: 66.613-710, Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br, telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 16316.496951-5281 - consulta à autenticidade em <http://localhost/signa-autenticidade/>



PAPP201300494V03



PAPP201401530V03



Assinado digitalmente por MARIO JOSE MATOS TAVARES.
Documento Nº: 66789.881339-6973 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/TJPA/2014**

14.14.2. A pedido da empresa.

14.15. Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará às empresas registradas a nova ordem de classificação.

14.16. A ata de registro de preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente por decurso do prazo de sua vigência.

14.17. A ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Coordenadoria Militar, através do servidor designado Capitão PM RG 27.312 Lucival Cardoso de Montalvão Guedes, matrícula nº 114626.

15. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1. Depois de assinada a ata de registro de preços, a empresa beneficiária poderá ser convocada, a qualquer tempo durante a vigência da ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo estabelecido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

15.1.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste edital.

15.2. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

15.3. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

15.4. Quando a licitante convocada não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, será convocada outra licitante para assinar o contrato, após verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

15.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Coordenadoria Militar, através do servidor designado Capitão PM RG 27.312 Lucival Cardoso de Montalvão Guedes, matrícula nº 114626.

16. DA GARANTIA

16.1. A contratada deverá apresentar garantia equivalente a 5% do valor total anual estimado, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do Contrato, em uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária.

16.2. Caso a garantia prestada pela adjudicatária seja nas modalidades seguro-garantia ou fiança bancária, a mesma deverá prever, expressamente, cobertura para inadimplemento trabalhista e penalidades pecuniárias.

16.3. A garantia prestada pela adjudicatária deverá ter validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual e somente será liberada ou restituída no prazo máximo de 90 (noventa) dias, depois de expirado o prazo de vigência do Contrato ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação. Caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela Administração.

16.4. Quando a garantia for apresentada em dinheiro, ela será atualizada monetariamente, conforme os critérios estabelecidos pela instituição bancária em que for realizado o depósito.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza, CEP: 66.613-710, Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 16316.496951-5281 - consulta à autenticidade em <http://localhost/signa-autenticidade/>



Assinado digitalmente por MARIO JOSE MATOS TAVARES.
Documento Nº: 66789.881339-6973 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPP201300494V03



PAPP201401530V03



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/TJPA/2014

16.5. Aditado o Contrato, prorrogado o prazo de sua vigência ou alterado o seu valor, ou reduzido o valor da garantia em razão de aplicação de qualquer penalidade, a adjudicatária fica obrigada a apresentar garantia complementar ou a substituí-la, no mesmo percentual e modalidades constantes desta Seção.

16.6. Em caso de prorrogação do prazo contratual, a garantia será liberada após a apresentação da nova garantia e da assinatura de termo aditivo ao Contrato.

17. DO REAJUSTE

17.1. A possibilidade de repactuação ou de reajuste do contrato deverá observar, o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da data do orçamento a que a proposta se referir, assim entendido como a data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente que estipular o salário à época da apresentação da proposta.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O TJPA efetuará o pagamento à licitante vencedora através de boleto bancário ou crédito em conta corrente mantida pela mesma, em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, contados a partir da data do recebimento da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Nota de Empenho e o "atesto" da unidade responsável pela fiscalização declarando que o objeto foi entregue a contento, acompanhada dos comprovantes de recolhimento do INSS e do FGTS.

18.2. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto não for comprovado o recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, da verificação da regularidade de situação da mesma mediante consulta on-line no SICAF, ou enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.3. Constatada a situação de irregularidade junto ao SICAF, a licitante vencedora será comunicada por escrito para regularizar a situação, em prazo a ser estabelecido pelo TJPA, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de revogação da Ata de Registro de Preços e aplicação das penalidades cabíveis.

18.4. Poderá o TJPA descontar o valor correspondente aos danos a que a empresa der causa, das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

18.5. Para efeito de pagamento, o TJPA procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

18.6. No caso de eventual atraso no pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TJPA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@tjpa.jus.br.

19.2. A pregoeira, auxiliada pelo setor técnico responsável, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 16316.496951-5281 - consulta à autenticidade em <http://localhost/signa-autenticidade/>



Assinado digitalmente por MARIO JOSE MATOS TAVARES.
Documento Nº: 66789.881339-6973 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201300494V03



PAPRO201401530V03



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/TJPA/2014

19.3. Acolhida a petição contra este edital, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes devem ser enviados à pregoeira até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@tjpa.jus.br.

19.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, para conhecimento da sociedade em geral e das licitantes, cabendo às interessadas em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

19.6. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações serão divulgados no sítio www.comprasnet.gov.br, por meio do link Acesso livre – Pregões – Agendados.

19.7. A licitante, através de consulta permanente ao sítio www.comprasnet.gov.br, deverá manter-se atualizada quanto a quaisquer alterações e esclarecimentos sobre o edital, não cabendo a este Tribunal a responsabilidade por desconhecimento de tais informações, em face de inobservância da licitante quanto ao procedimento apontado neste item.

20. DAS PENALIDADES

20.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e será descredenciada no SICAF, se for o caso, sem prejuízos das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito à ampla e prévia defesa, a licitante que:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida no edital;
- b) Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços;
- c) Não assinar o contrato ou retirar a nota de empenho no prazo estabelecido;
- d) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste pregão;
- f) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- g) Falhar ou fraudar na execução do objeto deste pregão;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;
- i) Cometer fraude fiscal.

20.2. Em caso de descumprimento das obrigações assumidas no Anexo I (Termo de Referência), e que não causar prejuízo material a este Tribunal ou a outrem, a contratada poderá ser punida apenas com a penalidade de advertência, ficando a critério desta administração, oportunidade em que será formalizada pela contratante a notificação à empresa. **(De acordo com o Termo de Referência)**

20.3. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos: **(De acordo com o Termo de Referência)**

- a) Depois de notificada a advertência, e vier a ocorrer à reincidência do mesmo fato, num período de 15 (quinze) dias, será aplicada a multa de 0,5% sobre o valor mensal do contrato. E, ainda, verificada a não regularização da ocorrência, no prazo de 3 (três) dias corridos, a multa será aumentada em 0,2% por dia, sobre o valor mensal do contrato, multiplicado pelo número de dias em que houve a interrupção e/ou mau funcionamento da prestação do serviço;
- b) Poderá ser aplicada multa de 0,5% sobre o valor mensal do contrato, ficando a cargo desta administração, quando houver danos que, por ação ou omissão, dolosa ou culposa, venha a causar à contratada ou a terceiros durante a prestação dos serviços contratados, além da obrigação de reparar os prejuízos causados;
- c) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor mensal do contrato, no caso de descumprimento do prazo para assinatura, pela empresa contratada, no prazo de vinte dias, a contar da notificação deste Tribunal, dos documentos de abertura da conta-corrente vinculada - bloqueada para movimentação - e de termo específico da instituição financeira oficial que permita ao Tribunal ter acesso aos saldos e extratos,

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 16316.496951-5281 - consulta à autenticidade em <http://localhost/signa-autenticidade/>



Assinado digitalmente por MARIO JOSE MATOS TAVARES.
Documento Nº: 66789.881339-6973 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201300494V03



PAPRO201401530V03



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/TJPA/2014

e vincule a movimentação dos valores depositados à autorização do Tribunal, conforme modelo indicado no termo de cooperação.

20.4. Poderá ser aplicada a penalidade de Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nas hipóteses de execução em desacordo com as especificações contidas no termo de referência (Anexo I), atrasos, inexecução ou falhas na execução de que resulte prejuízo para o serviço ou para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará; **(De acordo com o Termo de Referência).**

20.5. Será declarada a inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese em que a conduta da licitante vencedora quando da execução do objeto desta licitação associa-se à prática de ilícito penal. **(De acordo com o Termo de Referência).**

20.6. O atraso injustificado na execução do objeto licitado, por período superior a 30 (trinta) dias poderá ensejar a rescisão do contrato.

20.7. As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Se preferir, poderá a licitante vencedora recolher as multas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação oficial. Se não forem recolhidas dentro do prazo estipulado, as multas aplicadas serão cobradas judicialmente.

20.8. Da aplicação das penalidades previstas nos **itens 20.1 a 20.5** caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que deverá ser dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

20.9. As sanções previstas no **item 20.3**, alíneas "a" e "b", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

20.10. Além da Multa prevista na alínea "c" do **subitem 20.3**, a empresa contratada também será impossibilitada de ter acesso a saldos e/ou extratos da conta-corrente vinculada - bloqueada para movimentação.

20.11. As penalidades previstas serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.12. Conforme determinação da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, as empresas que apresentarem pedido de desistência de proposta após a fase de disputa, bem como as que não cumprirem os requisitos de habilitação, estarão sujeitas a procedimento administrativo para apuração de suas condutas na participação do certame, e a consequente aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

21. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

21.1. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

21.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

21.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

22. DA RETENÇÃO DOS ENCARGOS TRABALHISTAS

22.1. Deverá ser observada a determinação disposta no artigo 7º da Resolução nº 169/2013 do CNJ – Conselho Nacional de Justiça, com as respectivas alterações trazidas pela Resolução nº 183, de 24 de outubro de 2013.

22.2. As rubricas de encargos trabalhistas, relativas a férias, 1/3 constitucional, 13º salário e multa do FGTS por dispensa sem justa causa, bem como a incidência dos encargos previdenciários e FGTS (INSS,

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 16316.496951-5281 - consulta à autenticidade em <http://localhost/signa-autenticidade/>



Assinado digitalmente por MARIO JOSE MATOS TAVARES.
Documento Nº: 66789.881339-6973 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201300494V03



PAPRO201401530V03



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/TJPA/2014**

SESI/SESC/SENAI/SENAC/INCRA/SALÁRIO EDUCAÇÃO/FGTS/RAT+FAT/SEBRAE etc) sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário, devem ser deduzidas do pagamento do valor mensal devido às empresas contratadas e depositadas exclusivamente em banco público oficial.

22.3. Os depósitos de que trata o item 22.2 devem ser efetivados em conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação -, aberta no nome da contratada e por contrato, unicamente para essa finalidade e com movimentação somente por ordem do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

22.4. Nos termos do Termo de Cooperação Técnica nº 011/2014, firmado com o Banco do Estado Do Pará, Publicado em 07/03/2014, sob o nº 654928, quanto as tarifas bancárias(abertura e manutenção), atualmente é praticada "tarifa zero".

22.5. Os depósitos serão efetuados sem prejuízo da retenção, na fonte, da tributação sujeita a alíquotas específicas previstas na legislação própria.

22.6. O Tribunal de Justiça do Estado do Para realizará a retenção sobre o montante mensal do pagamento devido à empresa dos valores correspondentes ao somatório das seguintes rubricas:

20.6.1. Férias;

20.6.2. 1/3 constitucional;

20.6.3. 13º salário;

20.6.4. Multa do FGTS por dispensa sem justa causa;

20.6.5. Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário;

Item	%
Férias	8,33
1/3 Constitucional	2,78
13º Salário	8,33
Multa do FGTS	4,00
Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 Constitucional e 13º Salário	8,63
Total percentual das retenções	32,07

**Os percentuais deverão ser extraídos da planilha da licitante vencedora.

23. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

23.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente pregão.

23.2. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

23.3. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente neste Tribunal.

21.3.1. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente neste Tribunal, os prazos de que trata o item 23.2 serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

23.4. É facultada à pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 16316.496951-5281 - consulta à autenticidade em <http://localhost/signa-autenticidade/>



Assinado digitalmente por MARIO JOSE MATOS TAVARES.
Documento Nº: 66789.881339-6973 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201300494V03



PAPRO201401530V03



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/TJPA/2014

23.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública virtual deste pregão constarão em ata divulgada no sistema eletrônico.

23.6. Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário de Brasília (DF) e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

23.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da competitividade e da disputa entre as interessadas.

23.9. As cópias deste edital poderão ser obtidas na sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, situado na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Belém/PA, das 8 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, ao custo das cópias (impresso), ou gratuitamente em mídia magnética fornecida pela licitante ou através da internet, nos sítios www.tjpa.jus.br e/ou www.comprasnet.gov.br.

23.10. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

23.11. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste pregão.

23.12. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

23.13. O resultado desta licitação será divulgado no sítio www.comprasnet.gov.br e publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará.

23.14. As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

24. DOS ANEXOS

24.1. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de referência

ANEXO II – Minuta de ata de registro de preços

ANEXO III – Minuta de contrato

ANEXO IV – Autorização de Movimentação em Conta-Depósito.

ANEXO V - Comunicação de Abertura de Conta-Depósito.

Belém, 24 de abril de 2014.

Amanda Caroline Pinheiro dos Santos
Pregoeira

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 16316.496951-5281 - consulta à autenticidade em <http://localhost/signa-autenticidade/>



PAPRO201300494V03



PAPRO201401530V03



Assinado digitalmente por MARIO JOSE MATOS TAVARES.
Documento Nº: 66789.881339-6973 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº006/TJPA/2014

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

- 1.1 O objeto é o Registro de Preço para a eventual contratação de Pessoa Jurídica especializada na Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Armada nos prédios deste Tribunal de Justiça localizados na capital e no interior deste Estado, pelo período de 12 meses.
- 1.2 Os Serviços de Vigilância e Segurança Armada compreendem a mão de obra e o emprego de todos os equipamentos, armamento, transporte, ferramentas e EPIs necessários à execução dos serviços.
- 1.3 A prestação de serviços de que trata este Termo de Referência não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2 JUSTIFICATIVA

- 2.1 A eventual contratação dos Serviços de Vigilância e Segurança Armada justifica-se pela necessidade da guarda do patrimônio público e a segurança da integridade física dos servidores, magistrados e outras autoridades que desempenham suas funções nos prédios deste Tribunal de Justiça.

3 DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

- 3.1 A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à prestação dos serviços em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o "Menor Preço Global". Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço GLOBAL.

4 DO LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 4.1 No interesse da administração e durante a vigência contratual, os postos poderão ser remanejados dentro da mesma Região, ou ainda, sofrerem alteração de endereço do local da prestação do serviço dentro da municipalidade, sem que isso implique em revisão dos preços por parte da contratada, ou qualquer outro custo para este Tribunal. Excepcionalmente, os serviços poderão ser prestados em instalações utilizadas em caráter transitório pelo contratante para o desempenho de suas atividades.
- 4.2 As unidades pertencentes a este Tribunal de Justiça, para a prestação dos Serviços de Vigilância e Segurança Armada, estão distribuídas por Região/Lote, conforme tabela abaixo:

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br Fone: (91) 3205-3206 / 3205-3257 / 3205-3189 Fax: (91) 3205-3287.



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 16316.496951-5281 - consulta à autenticidade em <http://localhost/signa-autenticidade/>



PAPAN01300494V03



PAPAN01401530V03



Assinado digitalmente por MARIO JOSE MATOS TAVARES.
Documento Nº: 66789.881339-6973 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº006/TJPA/2014

4.3 LOTES

LOTE 01 – BELEM E REGIAO METROPOLITANA		
Item	Descrição do serviço	Quantidade
01	Posto 24hs ininterruptas	25
02	Posto 12 hs diurnas	05
	Total	30

LOTE 02 – REGIAO OESTE E MARAJO		
Item	Descrição do serviço	Quantidade
03	Posto 24hs ininterruptas	03
04	Posto 12 hs diurnas	25
	Total	28

LOTE 03 – REGIAO NORDESTE		
Item	Descrição do serviço	Quantidade
05	Posto 24hs ininterruptas	10
06	Posto 12 hs diurnas	25
	Total	35

LOTE 04 – REGIAO SUL E SUDESTE		
Item	Descrição do serviço	Quantidade
07	Posto 24hs ininterruptas	06
08	Posto 12 hs diurnas	16
	Total	22

PARAUABEPAS		
Item	Descrição do serviço	Quantidade
09	Posto 24hs ininterruptas	01
	Total	01

QUANTIFICAÇÃO DOS ITENS		
Descrição do serviço	Quantidade	
Posto 24hs ininterruptas	45	
Posto 12 hs diurnas	71	
TOTAL DE POSTOS	116	

Obs: 12h/D = posto de vigilância armada 12 horas diurno;
24h = posto de vigilância armada 24 horas ininterruptas;

- 4.4 A prestação dos Serviços de Vigilância e Segurança Armada será executada ininterruptamente, incluindo sábados, domingos e feriados, de modo ostensivo e preventivo para guarda e proteção dos bens móveis e imóveis, de fiscalização, triagem, controle de acesso de pessoas, veículos, materiais, operação de sistemas de segurança e rondas nas áreas externas e internas dos locais a serem assegurados.
- 4.5 A título de Referência, as unidades pertencentes a cada LOTE/REGIÃO estão descritas no ANEXO I deste Termo de Referência;

5 DOS HORÁRIOS DOS SERVIÇOS

- 5.1 Os horários dos postos de vigilância armada são preferencialmente:
- 5.1.1 Posto de vigilância armada 12 horas diurno = das 07h00min as 19h00min, de segunda-feira a domingo, incluindo os feriados;
- 5.1.2 Posto de vigilância armada 24 horas = das 07h00min as 07h00min, de segunda-feira a domingo, incluindo os feriados;

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T.125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br Fone: (91) 3205-3206 / 3205-3257 / 3205-3189 Fax: (91) 3205-3287.



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 16316.496951-5281 - consulta à autenticidade em <http://localhost/signa-autenticidade/>



PAPP201300494V03



PAPP201401530V03



Assinado digitalmente por MARIO JOSE MATOS TAVARES.
Documento Nº: 66789.881339-6973 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº006/TJPA/2014

5.2 O horário para a prestação do serviço poderá ser modificado de acordo com a necessidade, a critério da contratante, mediante prévio aviso à Contratada.

6 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA:

- 6.1 A prestação dos Serviços de Vigilância e Segurança Armada, nos Postos estabelecidos pela CONTRATANTE, envolve, entre outras obrigações contratuais, a alocação, pela contratada, de mão-de-obra capacitada para:
- 6.1.1 Comunicar imediatamente à Contratante, bem como ao responsável pelo posto, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- 6.1.2 Preservar e guardar o patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, observando todas as medidas de precaução e segurança das dependências e manter-se atualizado sobre prevenção e combate a incêndio e outros problemas que possam afetar a integridade da Instituição e de seus ocupantes;
- 6.1.3 Manter seu pessoal orientado com relação a todo funcionamento dos locais definidos pela CONTRATANTE, principalmente no que diz respeito aos elevadores, bombas, parte elétrica, hidráulica, sensores e alarmes, entre outros, além de conhecer e possuir os contatos de todos os servidores responsáveis pelos respectivos serviços;
- 6.1.4 Registrar em livro específico o serviço diário, informando detalhadamente as alterações ocorridas durante o turno de serviço e as providências adotadas;
- 6.1.5 Não se imiscuir em assuntos administrativos e nem executar tarefas e/ou funções de competência dos servidores da Contratante;
- 6.1.6 Atender às solicitações da direção dos postos da Contratante, principalmente aquelas relacionadas à segurança;
- 6.1.7 Cuidar para que, fora do horário de expediente, luzes, computadores e refrigerações estejam desligados em ambiente onde não haja presença de pessoas autorizadas;
- 6.1.8 Exercer vigilância em todas as áreas do posto de vigilância, nas dependências interna e externa, quando for o caso, com rondas de rotina programadas nas vias de acesso, garagem e pátios;
- 6.1.9 Entender-se de imediato com as empresas responsáveis pelos serviços de Luz, Água e Esgoto, sempre que houver interrupção desses serviços em horário em que não haja expediente da CONTRATANTE;
- 6.1.10 Apresentar-se devidamente uniformizado, equipado e armado, bem como tratar convenientemente autoridades, servidores e visitantes;
- 6.1.11 Controlar permanentemente a entrada e saída de pessoas, objetos e pacotes do posto da CONTRATANTE, bem como a entrada e saída de veículos da garagem em conformidade com as diretrizes definidas pelos setores competentes;
- 6.1.12 Estar atento quanto à entrada e saída de pessoas dos locais amparados pela vigilância;
- 6.1.13 Indenizar a CONTRATANTE pelos objetos e bens extraviados/retirados em razão de negligência e/ou omissão do serviço de vigilância;
- 6.1.14 Responsabilizar-se pela segurança e manutenção da ordem nos locais contratados;
- 6.1.15 Orientar o público visitante da exata localização das dependências da Instituição;
- 6.1.16 Atender e transferir ligações telefônicas quando de plantão;
- 6.1.17 Comunicar imediatamente à contratante, neste caso a fiscalização do contrato, bem como ao responsável pelo Posto, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- 6.1.18 Estar atento quanto à entrada e saída de bens, efetuando o registro, condicionando a saída quando devidamente autorizada pelo setor competente;
- 6.1.19 Manter afixado no Posto, caso haja a anuência da Contratante, em local visível, o número do telefone da Delegacia de Polícia Civil e Batalhão, Companhia ou Destacamento da Polícia Militar, mais próximos da sede do Posto de Vigilância, do Corpo de Bombeiros, dos responsáveis pela administração da instalação e outros de interesse e indicados para o melhor desempenho das atividades;
- 6.1.20 Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas mediações do Posto, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida do preposto da contratante, bem como as que entenderem oportunas;
- 6.1.21 Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas, em conformidade com as diretrizes de cada posto;

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T.125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br Fone: (91) 3205-3206 / 3205-3257 / 3205-3189 Fax: (91) 3205-3287.



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 16316.496951-5281 - consulta à autenticidade em <http://localhost/signa-autenticidade/>



Assinado digitalmente por MARIO JOSE MATOS TAVARES.
Documento Nº: 66789.881339-6973 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201300494V03



PAPRO201401530V03



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº006/TJPA/2014

- 6.1.22 Fiscalizar a entrada e saída de veículos nas instalações, inclusive nos feriados e finais de semana, identificando o motorista e anotando a placa do veículo, inclusive de pessoas autorizadas a estacionar seus carros particulares na área interna da instalação, mantendo sempre os portões fechados;
- 6.1.23 Encaminhar as correspondências recebidas ao setor de protocolo, se for o caso;
- 6.1.24 Repassar para o vigilante que estará assumindo o Posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações e suas imediações;
- 6.1.25 Comunicar a Contratante, neste caso a Gestora do Contrato ou a fiscalização, e se for o caso a Coordenadora Militar da Contratante, todo acontecimento entendido como irregular e que possa vir a representar risco para o patrimônio da contratante;
- 6.1.26 Verificar se todas as portas das dependências da Instituição estão trancadas, no final de cada expediente, anotando, lacrando e isolando aquelas que permaneceram abertas, e ainda, comunicar posteriormente o ocorrido ao chefe do setor responsável, bem como, retirar o lacre na presença do mesmo;
- 6.1.27 Providenciar socorro caso ocorra parada do elevador com passageiro entre os pavimentos, dentro dos padrões de segurança e solicitar ao setor de fiscalização da Contratante a correção do defeito. Quando o defeito ocorrer fora do horário de expediente, providenciar pessoalmente a chamada técnica à Empresa responsável pela manutenção dos elevadores, se for o caso;
- 6.1.28 Encerrado o expediente, desligar a luz e a refrigeração ambiente e manter a porta de acesso trancada;
- 6.1.29 Não abandonar seu posto, a não ser em casos de extrema necessidade ou de caráter emergencial, comunicando esse fato, o mais rápido possível, à sua chefia imediata para que a mesma tome as providências cabíveis quanto a sua substituição;
- 6.1.30 Deixar o posto somente após o encerramento de seu turno, salvo em situações de absoluta necessidade, após ter alertado à chefia da emergência, e solicitar a sua substituição ou antecipação do seu substituto;
- 6.1.31 Nunca entrar em atrito ou confronto, de qualquer natureza, com outros funcionários, servidores ou visitantes da Instituição, buscando em caso de dúvida ou de falta de competência para decidir sobre certas questões, o apoio e orientação de sua chefia, repassando-lhe o problema;
- 6.1.32 Colaborar com a Polícia Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações da contratante, facilitando, o melhor possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;
- 6.1.33 Proibir a aglomeração de pessoas junto ao Posto, comunicando o fato ao responsável pela instalação e à segurança da contratante, no caso de desobediência;
- 6.1.34 Proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial junto ao Posto e imediações, que implique ou ofereça risco à segurança dos serviços e das instalações;
- 6.1.35 Proibir a utilização do Posto para guarda de objetos estranhos ao local, de bens de servidores, de empregados ou de terceiros;
- 6.1.36 Poderá observar, através de monitor do Sistema de Circuito Fechado de Televisão (se houver), movimentações suspeitas nas imediações do prédio vigiado, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida de servidor da contratante, bem como as que entenderem oportunas;
- 6.1.37 Assumir diariamente o Posto, devidamente uniformizado, barbeado, cabelos aparados, limpos e com aparência pessoal adequada;
- 6.1.38 Registrar e controlar diariamente a frequência e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências do Posto em que estiver prestando seus serviços;
- 6.1.39 Cumprir com a programação dos serviços, a ser feita periodicamente por preposto da contratante, com atendimento sempre cortês e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos servidores e das pessoas em geral;
- 6.1.40 Manter o(s) vigilante(s) no posto, não devendo se afastar(em) de seus fazeres, principalmente para atender chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados;
- 6.1.41 Manter para que não haja descontinuidade do serviço nos postos contratados, observando a substituição imediata no caso de troca de vigilantes; prevendo toda a mão-de-obra necessária para garantir à operação dos postos, nos regimes contratados, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T.125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br Fone: (91) 3205-3206 / 3205-3257 / 3205-3189 Fax: (91) 3205-3287.



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 16316.496951-5281 - consulta à autenticidade em <http://localhost/signa-autenticidade/>



Assinado digitalmente por MARIO JOSE MATOS TAVARES.
Documento Nº: 66789.881339-6973 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201300494V03



PAPRO201401530V03



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº006/TJPA/2014

- 6.1.42 Efetuar vistoria em todo o ambiente do posto quando, da troca de turno, acompanhado de seu substituto, comunicando-lhe todas as ocorrências e orientações recebidas e em vigor, que deverão estar registradas em livro próprio, de forma legível e de fácil leitura, bem como, entregando-lhe todo o material e as chaves, sob sua guarda;
- 6.1.43 A qualquer tempo e de acordo com o que for mais conveniente e oportuno para a Administração, poderá ser solicitada a execução dos serviços em dias e horários distintos dos estabelecidos originalmente, assim como redistribuir os postos de trabalho, mediante comunicação formal e antecipada à contratada, desde que as mudanças não comprometam o valor contratual.
- 6.1.44 Prestar os Serviços de Vigilância e Segurança Armada, que é a atividade executada por vigilante uniformizado e armado, destinado a inibir e obstar, nos horários contratados, ações criminosas, tais como roubos, furtos qualificados, furto simples, seqüestros, respectivas tentativas, bem como outros delitos do gênero, em Unidades do TJPA (imóveis próprios e imóveis sob sua responsabilidade), garantindo a incolumidade de empregados e clientes e a preservação do patrimônio do TJPA.

7 DOS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EM SERVIÇO

- 7.1 A contratada deverá, no início do Contrato, apresentar os profissionais responsáveis pela execução direta dos serviços objeto deste termo, devidamente uniformizados em um só padrão e seus complementos à mão de obra envolvida, de modo que todos executem suas atividades, devidamente trajados.
- 7.2 A contratada deverá substituir os uniformes que apresentarem defeitos ou desgastes, independente do tempo de uso, sem qualquer custo adicional para a contratante, não sendo admitido o uso de uniformes rasgados, manchados, furados, encardidos e entre outros.
- 7.3 A contratada deverá manter os empregados uniformizados e devidamente identificados através do uso de crachás e de forma condizente com o serviço a executar, fornecendo-lhes uniformes em quantidades suficientes para se apresentarem dentro dos padrões de eficiência e higiene recomendáveis. Para tanto, a Contratada deverá fornecer uniformes e seus complementos à mão-de-obra envolvida, conforme a seguir descrito, e com o disposto em Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho não podendo repassar os custos de qualquer um destes itens de uniformes e equipamentos a seus empregados:
- 7.3.1 Calça;
- 7.3.2 Camisa de mangas curtas;
- 7.3.3 Cinto de Nylon;
- 7.3.4 Sapatos;
- 7.3.5 Meias;
- 7.3.6 Quepe com emblema da Contratada;
- 7.3.7 Capa de chuva;
- 7.3.8 Crachá;
- 7.3.9 Revólver calibre 38" (ou em conformidade com a legislação pertinente);
- 7.3.10 Cinto com coldre e baleiro;
- 7.3.11 Munição calibre 38" (ou em conformidade com a legislação pertinente);
- 7.3.12 Distintivo tipo Broche;
- 7.3.13 Livro de Ocorrência;
- 7.3.14 Cassetete;
- 7.3.15 Porta Cassetete;
- 7.3.16 Apito;
- 7.3.17 Cordão de Apito;
- 7.3.18 Lanterna 3 pilhas;
- 7.3.19 Pilha para lanterna;
- 7.4 A contratada fornecerá as armas, munições e respectivos acessórios ao vigilante no momento da implantação dos postos; e ainda oferecer munição de procedência de fabricante, não sendo permitido em hipótese alguma, o uso de munições recarregadas;

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T.125, bairro de Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br Fone: (91) 3205-3206 / 3205-3257 / 3205-3189 Fax: (91) 3205-3287.



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 16316.496951-5281 - consulta à autenticidade em <http://localhost/signa-autenticidade/>



Assinado digitalmente por MARIO JOSE MATOS TAVARES.
Documento Nº: 66789.881339-6973 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201300494V03



PAPRO201401530V03



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº006/TJPA/2014

- 7.5 A arma deverá ser utilizada somente em legítima defesa, própria ou de terceiros, e na salvaguarda do patrimônio, depois de esgotados todos os outros meios para a solução de eventual problema.
- 7.6 Referente aos postos de vigilância armada 12 (doze) horas diurna e/ou noturna, no que diz respeito à guarda das armas a serem utilizadas, a Contratada deverá obedecer ao disposto na portaria nº 3.233/2012-DG/DPF, 10 de dezembro de 2012 e suas atualizações.
- 7.7 Quanto ao uniforme dos prestadores de serviço, a CONTRATADA deverá fornecer quantidade mínima de 02 (dois) uniformes semestrais, aos profissionais a serem alocados nos respectivos postos de trabalho;
- 7.8 O primeiro conjunto de uniforme deverá ser entregue de imediato, e o segundo conjunto até 10 (dez) dias, a contar da publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial, aos vigilantes;
- 7.9 O uniforme deverá ser entregue mediante recibo (relação nominal), cuja cópia deverá ser entregue ao contratante, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da entrega, não podendo ser repassado o custo do uniforme ao ocupante do posto de trabalho nem ser exigido o uniforme usado por ocasião da entrega dos novos;

8 DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- 8.1 Cabe à CONTRATADA:
- 8.1.1 Recrutar, selecionar e encaminhar ao CONTRATANTE os empregados necessários à realização dos serviços, de acordo com a qualificação mínima definidas No edital do Pregão Eletrônico nº: ____/20__, fornecendo relação nominal dos empregados selecionados, a qual deverá indicar a função, o endereço residencial, o horário de trabalho e o local de prestação do serviço;
- 8.1.2 Promover treinamento e reciclagem periódica dos vigilantes que prestam serviços para o CONTRATANTE, de acordo com as necessidades do serviço e sempre que o fiscalizador do contrato entender conveniente à adequada execução dos serviços contratados.
- 8.1.3 Apresentar, a qualquer momento, a pedido da Contratante, os documentos comprobatórios quanto: a regularidade da contratada com seus respectivos Órgãos Regulamentadores e Fiscalizadores; a licença para a devida habilitação e porte das armas que serão utilizadas; os atestados de bons Antecedentes, civil e criminal, dos vigilantes, até mesmo daqueles que, eventualmente, venham a substituir outro empregado e os certificados de qualificação e reciclagem periódica dos vigilantes.
- 8.1.4 Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando tenham sido causados por seus empregados, decorrente de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços; e em caso de substituição do bem, que seja outro de igual valor ou maior, observando a anuência da Contratante, neste caso, a Gestão do Contrato ou fiscalização.
- 8.1.5 Manter os seus empregados devidamente identificados por crachá e uniforme;
- 8.1.6 Responsabilizar-se pelo transporte do seu pessoal até as dependências dos postos, por meios próprios ou mediante vale transporte, inclusive em casos de paralisação dos transportes coletivos, bem como nas situações onde se faça necessária a execução dos serviços em regime extraordinário;
- 8.1.7 Indicar preposto para gerenciar os empregados envolvidos na execução dos serviços, devendo encaminhar um contato telefônico, que esteja disponível, para facilitar a comunicação entre contratante e contratada;
- 8.1.8 Nos casos em que a quantidade de empregados requerida para a execução dos serviços for igual ou inferior a 15 (quinze), por razões de economia e racionalização, um dos empregados poderá ser designado preposto, sem prejuízo de suas atividades;
- 8.1.9 Fornecer os meios para que o preposto indicado mantenha permanente contato com a unidade responsável pela fiscalização do contrato, adotando as providências requeridas relativas à execução dos serviços pelos empregados; e comande, coordene e controle a execução dos serviços contratados;
- 8.1.10 Encaminhar as notas fiscais do mês em que está sendo faturado no mês subsequente, à unidade fiscalizadora, juntamente com as cópias dos comprovantes: dos pagamentos de salários e recolhimentos de obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas, e das folhas de frequências dos vigilantes referente ao mês faturado, sem ônus para a Contratante;
- 8.1.11 Em caso de férias, falta, licença ou qualquer outro motivo que justifique a ausência do vigilante ao mês que está sendo faturado, encaminhar junto às notas fiscais, o comunicado do ocorrido, o nome dos respectivos substitutos e

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T.125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br Fone: (91) 3205-3206 / 3205-3257 / 3205-3189 Fax: (91) 3205-3287.



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 16316.496951-5281 - consulta à autenticidade em <http://localhost/signa-autenticidade/>



Assinado digitalmente por MARIO JOSE MATOS TAVARES.
Documento Nº: 66789.881339-6973 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201300494V03



PAPRO201401530V03



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº006/TJPA/2014

- as cópias dos documentos comprobatórios dos pagamentos de salários e recolhimentos de obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas dos referidos substitutos.
- 8.1.12 Encaminhar à unidade fiscalizadora todas as faturas referentes aos serviços prestados;
 - 8.1.13 Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou acometidos de mal súbito;
 - 8.1.14 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções;
 - 8.1.15 Observar o horário de trabalho estabelecido pelo Tribunal, em conformidade com as leis trabalhistas;
 - 8.1.16 Pagar os salários de seus empregados, bem como recolher, no prazo legal, os encargos sociais devidos, exibindo, sempre que solicitado, as comprovações respectivas;
 - 8.1.17 Manter, durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações trabalhistas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - 8.1.18 Respeitar as exigências das normas regulamentadoras;
 - 8.1.19 No início do contrato, a contratada poderá apresentar, a critério da contratante, a relação de armas e cópias autenticadas dos respectivos "Registro das Armas", que serão utilizadas pela mão-de-obra nos postos, em plena validade.
 - 8.1.20 Apresentar anualmente a renovação de autorização para funcionamento, em nome da empresa, emitida pelo Departamento de Polícia Federal, bem como todos os atestados, certidões e declarações de renovação de funcionamento e exercício da atividade, caso haja a prorrogação do contrato;
 - 8.1.21 No início do contrato, a contratada poderá apresentar, a critério da contratante, a comprovação da formação técnica específica da mão-de-obra oferecida, através de Certificado de Curso de Formação de Vigilantes e certificado de sua última reciclagem, expedidos por Instituições devidamente habilitadas e reconhecidas;
 - 8.1.22 A contratada deverá, assim que solicitada, comparecer a Sede e/ou ao posto da contratante, para dirimir ou solucionar possíveis irregularidades, referente à prestação dos serviços de contratados;
 - 8.2 A CONTRATADA é **responsável**:
 - 8.2.1 Por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
 - 8.2.2 Por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
 - 8.2.3 Por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
 - 8.2.4 Pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
 - 8.2.5 Procurar manter sempre a constância no quadro de pessoal em cada posto da Contratante, evitando constantes substituições, para que não haja prejuízo na prestação do serviço; e, no caso de possíveis substituições sempre comunicar a fiscalização da Contratante;
 - 8.2.6 Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a instituição, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
 - 8.2.7 Manter pessoal de reserva para eventuais faltas; e ainda, manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para atender eventuais acréscimos solicitados pela administração, bem como impedir que a mão-de-obra que cometer falta disciplinar, qualificada de como natureza grave, seja mantida ou retorne as instalações da mesma;
 - 8.2.8 Substituir qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados, pela contratante, prejudiciais, inconvenientes e/ou insatisfatórios;
 - 8.2.9 Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE, devendo cumprir a obrigação de ressarcimento do erário público;
 - 8.3 Deve a CONTRATADA observar que é **expressamente vedada**:

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T.125, bairro de Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br Fone: (91) 3205-3206 / 3205-3257 / 3205-3189 Fax: (91) 3205-3287.



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 16316.496951-5281 - consulta à autenticidade em <http://localhost/signa-autenticidade/>



Assinado digitalmente por MARIO JOSE MATOS TAVARES.
Documento Nº: 66789.881339-6973 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201300494V03



PAPRO201401530V03



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº006/TJPA/2014

- 8.3.1 A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, ativo ou aposentado há menos de 5(cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seus cônjuges, parentes ou afins, até o 3º. Grau, durante a vigência deste contrato;
- 8.3.2 A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
- 8.3.3 A subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste contrato;
- 8.3.4 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

9 DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

- 9.1 Conforme Resolução nº 169, de 31 de janeiro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, alterada pela Resolução nº 183/2013, do CNJ, os valores referentes ao 13º salário, às férias e abono de férias, multa do FGTS e impacto sobre férias e 13º salário por dispensa sem justa causa serão depositados em conta depósito vinculada (bloqueada para movimentação) aberta em nome da empresa e, portanto, deixarão de compor o valor do pagamento mensal à empresa.
- 9.2 O valor correspondente ao aviso prévio trabalhado, no percentual de 23,33% da remuneração mensal, deverá ser proporcionalmente depositado, a razão de 1/12 mês, na conta vinculada durante a primeira vigência do contrato (Instrução Normativa nº 03, de 15 de outubro de 2009, editada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão).
- 9.3 Efetuar o pagamento mensal mediante a apresentação de Nota Fiscal acompanhadas das documentações exigidas pela IN nº 02/2008, devido à execução dos serviços.
- 9.4 Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, nas dependências do CONTRATANTE, para execução dos serviços.
- 9.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.
- 9.6 Comunicar a contratada, quaisquer irregularidades ocorridas, consideradas de natureza grave.
- 9.7 Designar um servidor em cada unidade/localização para acompanhar e auxiliar a execução do contrato, em conjunto com o fiscal da Divisão de Serviços Gerais;

10 FISCALIZAÇÃO MENSAL (A SER FEITA ANTES DO PAGAMENTO DA FATURA)

- 10.1.1 O pagamento referente à prestação do serviço será feito mensalmente, mediante nota fiscal encaminhada pela contratada no mês subsequente ao que estará sendo faturado. E, ainda, o aludido pagamento está condicionado à apresentação das cópias dos comprovantes: dos pagamentos de salários e recolhimentos de obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas, e das folhas de frequências dos vigilantes referente ao mês faturado, sem ônus para a Contratante, conforme especificado nos subitens abaixo;
- 10.2 Exigir da empresa comprovante de pagamentos dos salários, vales-transporte e auxílio alimentação dos empregados.
- 10.3 Exigir da empresa os recolhimentos do FGTS por meio dos seguintes documentos:
- 10.3.1 Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitidos pela conectividade social (GFIP);
- 10.3.2 Cópia da guia de recolhimento do FGTS (GRF) com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando recolhimento for efetuado pela internet;
- 10.3.3 Cópia da relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP (RE);
- 10.3.4 Cópia da relação dos Tomadores/Obras (RET);
- 10.3.5 Exigir da empresa os recolhimentos das contribuições ao INSS por meio de:
- 10.3.5.1 Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitidos pela conectividade social (GFIP);
- 10.3.5.2 Cópia do comprovante de Declaração de Previdência;
- 10.3.5.3 Cópia da guia de Previdência Social (GPS) com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando recolhimento for efetuado pela internet;
- 10.3.5.4 Cópia da relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP (RE);

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T.125, bairro de Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br Fone: (91) 3205-3206 / 3205-3257 / 3205-3189 Fax: (91) 3205-3287.



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 16316.496951-5281 - consulta à autenticidade em <http://localhost/signa-autenticidade/>



Assinado digitalmente por MARIO JOSE MATOS TAVARES.
Documento Nº: 66789.881339-6973 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPP201300494V03



PAPP201401530V03



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº006/TJPA/2014

- 10.3.5.5 Cópia da relação dos Tomadores/Obras (RET);
- 10.3.5.6 Exigir a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND), a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), sempre que expire o prazo de validade;
- 10.3.5.7 Exigir cópia das folhas de frequência dos vigilantes contratados referente ao mês que está sendo faturado;
- 10.3.5.8 O pagamento dos salários dos empregados não está condicionado ao recebimento da nota fiscal e deverá ser efetivado até o 5º (quinto) dia útil do mês posterior ao da prestação do serviço.

11 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1 Informamos para conhecimento e ulterior chancela, que a Coordenadoria Militar, através do servidor designado Capitão PM RG 27.312 Lucival Cardoso de Montalvão Guedes, matrícula nº 114626, será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.
- 11.2 A existência de fiscalização da Contratante de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da Contratada por qualquer vício ou defeito na prestação dos serviços.

12 DA VISTORIA

- 12.1 A empresa interessada em participar do processo de contratação poderá efetuar vistoria nos locais/unidades onde serão Prestados os serviços, não sendo obrigatória a apresentação do Atestado de Vistoria no certame licitatório;
- 12.2 A vistoria serve para Administração Pública, buscar, exclusivamente, condicionar a correta avaliação do objeto da Licitação, proporcionando a melhor oferta possível de preço, a qual seja viável o cumprimento do futuro contrato a ser firmado, uma vez que o profissional qualificado é a pessoa hábil e competente para levantar questionamentos e estudos mais detalhados das áreas e situações do local onde será prestado o serviço, pois seu conhecimento e experiência sobressaem ao de qualquer outro representante.
- 12.3 A Vistoria se justifica pelas peculiaridades de realização dos serviços em cada local, pois não há padronização das instalações das Unidades, divergindo, principalmente, quanto ao quantitativo de pontos de entrada/saída de cada prédio, sua área total, seu número de andares, bem como as condições de vulnerabilidade de cada local objeto da contratação (existência de grades, muros, corredores internos, etc.). Além disso, vistoria é também uma forma de a Administração se resguardar, pois a contratada não poderá alegar a existência de impedimentos para a perfeita execução do objeto, amparada no desconhecimento das instalações onde se realizará os serviços.
- 12.4 Para dirimir dúvida que porventura haja em relação à vistoria, ou para agendamento da mesma, entrar em contato com a Divisão de Serviços Gerais, com a responsável, Sra. Laurenira Fernandes Brasil, no ramal (91) 3205-3161, no horário de 08h00min as 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira.

13 DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

- 13.1 O licitante deverá encaminhar proposta, com planilha de custos e formação de preços (orçamentária), já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais custos e despesas decorrentes da execução do objeto.
- 13.2 Apresentar 01 (um) ou mais atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, prestado ou estar prestando serviços pertinentes e compatíveis com o objeto descrito neste termo de referência, com o quantitativo de no mínimo 30% (trinta por cento) do total dos vigilantes estimado para este contrato, podendo ser o somatório de contratos simultâneo. E, ainda, o atestado de capacidade técnica deverá conter as seguintes informações: dados da empresa (CNPJ) e contatos (fone e email); a vigência do contrato a que se refere o atestado e as funções e seus quantitativos;
- 13.3 Apresentar Alvará de funcionamento expedido Departamento da Polícia Federal, em plena validade;

14 DAS SANÇÕES

14.1 Advertência

- 14.1.1 Em caso de descumprimento das obrigações assumidas neste Termo de Referência, e que não causar nenhum prejuízo material a esta Administração ou a outrem, a Contratada poderá ser punida apenas com a advertência, ficando a critério desta Administração, onde será formalizada pela Contratante a notificação à empresa.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T.125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br Fone: (91) 3205-3206 / 3205-3257 / 3205-3189 Fax: (91) 3205-3287.



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 16316.496951-5281 - consulta à autenticidade em <http://localhost/signa-autenticidade/>



Assinado digitalmente por MARIO JOSE MATOS TAVARES.
Documento Nº: 66789.881339-6973 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201300494V03



PAPRO201401530V03



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº006/TJPA/2014

- 14.2 **Multa**
- 14.2.1 Depois de notificada a advertência, e vier a ocorrer à reincidência do mesmo fato, num período de 15 (quinze) dias, será aplicada a multa de 0,5% sobre o valor mensal do contrato. E, ainda, verificada a não regularização da ocorrência, no prazo de 3 (três) dias corrido, a multa será aumentada em 0,2% por dia, sobre o valor mensal do contrato, multiplicado pelo número de dias em que houve a interrupção e/ou mau funcionamento da prestação do serviço;
- 14.2.2 Poderá ser aplicada multa, de 0,5% sobre o valor mensal do contrato, ficando a cargo desta Administração, quando houve danos que, por ação ou omissão, dolosa ou culposa, venha a causar a contratada ou a terceiros durante a prestação dos serviços contratados, além da obrigação de reparar os prejuízos causados;
- 14.2.3 As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA concomitantemente com a de advertência, e suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE e, ainda, impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios; podendo, a critério desta Administração, ser descontado do pagamento a ser efetuado.
- 14.2.4 Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores do CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais a CONTRATADA que:
- 14.2.4.1 Apresentar documentação falsa;
- 14.2.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.2.4.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 14.2.4.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.2.4.5 Fizer declaração falsa;
- 14.2.4.6 Cometer fraude fiscal

Belém, 06 de Março de 2014.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br Fone: (91) 3205-3206 / 3205-3257 / 3205-3189 Fax: (91) 3205-3287.



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 16316.496951-5281 - consulta à autenticidade em <http://localhost/signa-autenticidade/>



PAPER201300494V03



PAPER201401530V03



Assinado digitalmente por MARIO JOSE MATOS TAVARES.
Documento Nº: 66789.881339-6973 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº006/TJPA/2014

REQUERIMENTO DE LICITAÇÃO - PRECATORIO

Nº Processo: PA-PRE-2014/00434
Localização:
Objeto:

Descrição dos Serviços (dados referentes a contratação)

1. Data de apresentação da proposta (diária/mês/ano)	
2. Município	Belém - PA
3. Número de meses de execução contratual	2014
4. Data base de execução contratual	12

Descrição do Serviço

1.1. Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
1.2. Descrição: MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ANEXO II - A
MSO-de-Obra

Dados complementares para composição dos custos referentes a mão-de-obra

1. Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Valor unitário (R\$)
2. Substituição de categoria profissional	1,0000
3. Categoria profissional (incluindo vantagens contratuais)	100,0000
4. Data base da categoria profissional (R\$)	12/01/2014

MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	DADOS	Quantidade	Valor
1.A. Salário Base	50 - 4000	05	20000,00
1.B. Vale Alimentação	50 - 4000	05	2000,00
1.C. 13º Salário Anual (em parcela única)	50 - 4000	05	20000,00
1.D. Adicional Noturno	50 - 4000	05	2000,00
1.E. 13º Salário Anual (em parcela única)	50 - 4000	05	20000,00
1.F. Adicional Intermédio (diária)	50 - 4000	05	2000,00
1.G. Adicional Inicial (em parcela única)	50 - 4000	05	2000,00
1.H. 13º Salário Anual (em parcela única)	50 - 4000	05	20000,00
1.I. 13º Salário Anual (em parcela única)	50 - 4000	05	20000,00
1.J. Parcela Intermédia (em parcela única)	50 - 4000	05	2000,00
1.K. Adicional de Função (diária)	50 - 4000	05	2000,00
1.L. 13º Salário Anual (em parcela única)	50 - 4000	05	20000,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			100000,00

MODULO 2 - Benefícios e vantagens	DADOS	Quantidade	Valor
2.A. Terceira parcela		05	2000,00
2.B. Quarta parcela		05	2000,00
2.C. Assistência médica e odontológica		05	2000,00
2.D. Seguro de vida - em parcela única		05	2000,00
2.E. Terceira parcela (em parcela única)		05	2000,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS E VANTAGENS			10000,00

MODULO 3 - Outros Recursos	DADOS	Quantidade	Valor
3.A. Impostos		05	2000,00
3.B. Materiais		05	2000,00
3.C. Alimentação Especial (diária)		05	2000,00
3.D. Transporte (diária)		05	2000,00
TOTAL DOS INSUMOS DIVERSOS			10000,00

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro de Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br Fone: (91) 3205-3206 / 3205-3257 / 3205-3189 Fax: (91) 3205-3287.



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 16316.496951-5281 - consulta à autenticidade em <http://localhost/signa-autenticidade/>



Assinado digitalmente por MARIO JOSE MATOS TAVARES.
Documento Nº: 66789.881339-6973 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201300494V03



PAPRO201401530V03



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº006/TJPA/2014

MÓDULO 1 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
Submódulo 1.1 - Encargos Fiscais, Saneitários e FGTS		
4.1	Encargos Fiscais, Saneitários e FGTS	
4.1A	ISS	1.440,00
4.1D	CPMFI (10%ITAC)	1.710,00
4.1C	SRPM (10%ITAC)	1.710,00
4.1D	IUCPA	5.000,00
4.1E	Salário Família	1.000,00
4.1F	13º Salário	5.000,00
4.1G	Salário Gratificação de Trabalho	2.000,00
4.1H	Salário	2.000,00
TOTAL		22.860,00
Submódulo 1.2 - 12º Salário e Adicional de Função		
4.2A	Adicional de Função	7.800,00
4.2B	12º Salário	8.000,00
4.2C	Térço	1.800,00
4.2D	restante do submódulo 1.1 sobre 12º salário e Adicional de Função	1.860,00
TOTAL		19.460,00
Submódulo 1.3 - Alimentação, Convivência e Abastecimento		
4.3	Abastecimento Alimentar	3.700,00
4.3E	Salário Convivência (20% do valor do abastecimento alimentar)	7.400,00
TOTAL		11.100,00
Submódulo 4.4 - Despesas com Materiais		
4.4	Materiais de consumo	
4.4A	Aluguel de veículo	1.000,00
4.4B	restante do submódulo 4.1 sobre aluguel de veículo	2.000,00
4.4C	Aluguel de Equipamentos pessoais mantidos	1.000,00
4.4D	Aluguel de Tabela-preço	1.000,00
4.4E	restante do submódulo 4.1 sobre aluguel de Tabela-preço	2.000,00
4.4F	Aluguel de Tabela-preço para impressão	1.000,00
4.4G	Aluguel de Tabela-preço para impressão	1.000,00
TOTAL		10.000,00
Submódulo 4.5 - Custos com a prestação de serviços de saúde		
4.5	Custos com a prestação de serviços de saúde	
4.5A	Plano de saúde	1.000,00
4.5B	Plano de saúde	1.000,00
4.5C	Custos com a prestação de serviços de saúde	1.000,00
4.5D	Aluguel de veículo	1.000,00
4.5E	Aluguel de Tabela-preço	1.000,00
4.5F	restante do submódulo 4.1 sobre o Custo de Tabela-preço	1.000,00
TOTAL		6.000,00
QUANTIDADE DE MÓDULO 1.4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		
4.1	Encargos Fiscais, Saneitários e FGTS	22.860,00
4.2	12º Salário e Adicional de Função	19.460,00
4.3	Alimentação, Convivência e Abastecimento	11.100,00
4.4	Despesas com Materiais	10.000,00
4.5	Custos com a prestação de serviços de saúde	6.000,00
TOTAL		79.420,00
MÓDULO 2 - QUANTOS DIRETOS, TRIBUTOS E JUROS		
2	Quantos Diretos	670,00
2.1	Quantos Diretos	670,00
2.1.1	Quantos Diretos	670,00
2.1.2	Quantos Diretos	670,00
2.1.3	Quantos Diretos	670,00
2.1.4	Quantos Diretos	670,00
2.1.5	Quantos Diretos	670,00
2.1.6	Quantos Diretos	670,00
2.1.7	Quantos Diretos	670,00
2.1.8	Quantos Diretos	670,00
2.1.9	Quantos Diretos	670,00
2.1.10	Quantos Diretos	670,00
2.1.11	Quantos Diretos	670,00
2.1.12	Quantos Diretos	670,00
2.1.13	Quantos Diretos	670,00
2.1.14	Quantos Diretos	670,00
2.1.15	Quantos Diretos	670,00
2.1.16	Quantos Diretos	670,00
2.1.17	Quantos Diretos	670,00
2.1.18	Quantos Diretos	670,00
2.1.19	Quantos Diretos	670,00
2.1.20	Quantos Diretos	670,00
2.1.21	Quantos Diretos	670,00
2.1.22	Quantos Diretos	670,00
2.1.23	Quantos Diretos	670,00
2.1.24	Quantos Diretos	670,00
2.1.25	Quantos Diretos	670,00
2.1.26	Quantos Diretos	670,00
2.1.27	Quantos Diretos	670,00
2.1.28	Quantos Diretos	670,00
2.1.29	Quantos Diretos	670,00
2.1.30	Quantos Diretos	670,00
2.1.31	Quantos Diretos	670,00
2.1.32	Quantos Diretos	670,00
2.1.33	Quantos Diretos	670,00
2.1.34	Quantos Diretos	670,00
2.1.35	Quantos Diretos	670,00
2.1.36	Quantos Diretos	670,00
2.1.37	Quantos Diretos	670,00
2.1.38	Quantos Diretos	670,00
2.1.39	Quantos Diretos	670,00
2.1.40	Quantos Diretos	670,00
2.1.41	Quantos Diretos	670,00
2.1.42	Quantos Diretos	670,00
2.1.43	Quantos Diretos	670,00
2.1.44	Quantos Diretos	670,00
2.1.45	Quantos Diretos	670,00
2.1.46	Quantos Diretos	670,00
2.1.47	Quantos Diretos	670,00
2.1.48	Quantos Diretos	670,00
2.1.49	Quantos Diretos	670,00
2.1.50	Quantos Diretos	670,00
2.1.51	Quantos Diretos	670,00
2.1.52	Quantos Diretos	670,00
2.1.53	Quantos Diretos	670,00
2.1.54	Quantos Diretos	670,00
2.1.55	Quantos Diretos	670,00
2.1.56	Quantos Diretos	670,00
2.1.57	Quantos Diretos	670,00
2.1.58	Quantos Diretos	670,00
2.1.59	Quantos Diretos	670,00
2.1.60	Quantos Diretos	670,00
2.1.61	Quantos Diretos	670,00
2.1.62	Quantos Diretos	670,00
2.1.63	Quantos Diretos	670,00
2.1.64	Quantos Diretos	670,00
2.1.65	Quantos Diretos	670,00
2.1.66	Quantos Diretos	670,00
2.1.67	Quantos Diretos	670,00
2.1.68	Quantos Diretos	670,00
2.1.69	Quantos Diretos	670,00
2.1.70	Quantos Diretos	670,00
2.1.71	Quantos Diretos	670,00
2.1.72	Quantos Diretos	670,00
2.1.73	Quantos Diretos	670,00
2.1.74	Quantos Diretos	670,00
2.1.75	Quantos Diretos	670,00
2.1.76	Quantos Diretos	670,00
2.1.77	Quantos Diretos	670,00
2.1.78	Quantos Diretos	670,00
2.1.79	Quantos Diretos	670,00
2.1.80	Quantos Diretos	670,00
2.1.81	Quantos Diretos	670,00
2.1.82	Quantos Diretos	670,00
2.1.83	Quantos Diretos	670,00
2.1.84	Quantos Diretos	670,00
2.1.85	Quantos Diretos	670,00
2.1.86	Quantos Diretos	670,00
2.1.87	Quantos Diretos	670,00
2.1.88	Quantos Diretos	670,00
2.1.89	Quantos Diretos	670,00
2.1.90	Quantos Diretos	670,00
2.1.91	Quantos Diretos	670,00
2.1.92	Quantos Diretos	670,00
2.1.93	Quantos Diretos	670,00
2.1.94	Quantos Diretos	670,00
2.1.95	Quantos Diretos	670,00
2.1.96	Quantos Diretos	670,00
2.1.97	Quantos Diretos	670,00
2.1.98	Quantos Diretos	670,00
2.1.99	Quantos Diretos	670,00
2.1.100	Quantos Diretos	670,00



PAPRO201300494V03



PAPRO201401530V03



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 16316.496951-5281 - consulta à autenticidade em <http://localhost/signa-autenticidade/>



Assinado digitalmente por MARIO JOSE MATOS TAVARES.
Documento Nº: 66789.881339-6973 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº006/TJPA/2014

RESUMO DE LICITAÇÃO E INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Nº Processo: PA-PRO - 2013, 00404
Lotação nº
Dia ____/____/____ às ____h ____m ____s em ____

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (OBJETO DO CONTRATO)

A	Costa de operacionalização de processos (diária fixa)	
B	Manutenção	Paralelepípedos
C	Contratos de prestação de serviços de manutenção de veículos (diária fixa)	2014
D	Taxa mensal de acesso contratada	12

DESCRIÇÃO DO OBJETO

1	MODULO 1 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	12 meses de prestação de serviços de manutenção de veículos
2	MODULO 2 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	12 meses de prestação de serviços de manutenção de veículos

ANEXO II - A
Mão de obra

Descrição detalhada e especificações técnicas

Itens componentes para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	Mano de obra (diária fixa) com encargos sociais e previdenciários	200 horas/mês/24 meses
2	Salário fixo mensal do Coletor (12 meses)	107.520
3	Seleção profissional (diária fixa) e seleção contratual	12 pilares
4	Costa base de seleção (diária fixa)	2.000,00/12

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		QUANT.	Quantidade	Valor
1.A	Diária Fixa	200	12.000	1.200,00
1.B	Diária Fixa (diária fixa)	200	12.000	1.200,00
1.C	Diária Fixa (diária fixa) com encargos	200	12.000	1.200,00
1.D	Diária Fixa (diária fixa) com encargos	200	12.000	1.200,00
1.E	Diária Fixa (diária fixa) com encargos	200	12.000	1.200,00
1.F	Diária Fixa (diária fixa) com encargos	200	12.000	1.200,00
1.G	Diária Fixa (diária fixa) com encargos	200	12.000	1.200,00
1.H	Diária Fixa (diária fixa) com encargos	200	12.000	1.200,00
1.I	Diária Fixa (diária fixa) com encargos	200	12.000	1.200,00
1.J	Diária Fixa (diária fixa) com encargos	200	12.000	1.200,00
1.K	Diária Fixa (diária fixa) com encargos	200	12.000	1.200,00
1.L	Diária Fixa (diária fixa) com encargos	200	12.000	1.200,00
TOTAL DO MÓDULO 1				
MÓDULO 2 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
2.A	Mano de obra	12	12	1.200,00
2.B	Mano de obra	12	12	1.200,00
2.C	Mano de obra	12	12	1.200,00
2.D	Mano de obra	12	12	1.200,00
2.E	Mano de obra	12	12	1.200,00
2.F	Mano de obra	12	12	1.200,00
2.G	Mano de obra	12	12	1.200,00
2.H	Mano de obra	12	12	1.200,00
2.I	Mano de obra	12	12	1.200,00
2.J	Mano de obra	12	12	1.200,00
2.K	Mano de obra	12	12	1.200,00
2.L	Mano de obra	12	12	1.200,00
TOTAL DO MÓDULO 2				
TOTAL DO PREGÃO				



PAPRO201300494V03



PAPRO201401530V03

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro de Souza, CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br Fone: (91) 3205-3206 / 3205-3257 / 3205-3189 Fax: (91) 3205-3287.



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 16316.496951-5281 - consulta à autenticidade em <http://localhost/signa-autenticidade/>



Assinado digitalmente por MARIO JOSE MATOS TAVARES.
Documento Nº: 66789.881339-6973 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº006/TJPA/2014

RESUMO DE PREÇOS E QUANTIDADES ESTIMADAS			
Subitem 4.1 - Energia Elétrica em kWh			
4.1	Energia Elétrica em kWh		
4.1A	1000	40000	176000
4.1B	MULTIUSUO	1000	10000
4.1C	MULTIUSUO	1000	10000
4.1E	TRIFÁSICA	1000	10000
4.1F	Serviço de Educação	1000	10000
4.1G	TRIFÁSICA	1000	10000
4.1H	Serviço de Alvará de Trabalho	1000	10000
4.1I	TRIFÁSICA	1000	10000
TOTAL		40000	176000
Subitem 4.2 - Trabalho em Manutenção			
4.2A	Atividade de Reforço	1000	10000
4.2B	Atividade de Reforço	1000	10000
4.2C	Atividade de Reforço	1000	10000
4.2D	Atividade de Reforço	1000	10000
TOTAL		4000	40000
Subitem 4.3 - Manutenção de Máquinas			
4.3	Manutenção de Máquinas	1000	10000
4.3A	Manutenção de Máquinas - Trabalho em Manutenção	1000	10000
TOTAL		1000	10000
Subitem 4.4 - Trabalho para instalação			
4.4	Trabalho para instalação	1000	10000
4.4A	Atividade de Instalação	1000	10000
4.4B	Atividade de Instalação	1000	10000
4.4C	Atividade de Instalação	1000	10000
4.4D	Atividade de Instalação	1000	10000
4.4E	Atividade de Instalação	1000	10000
4.4F	Atividade de Instalação	1000	10000
4.4G	Atividade de Instalação	1000	10000
TOTAL		1000	10000
Subitem 4.5 - Trabalho de Instalação de Equipamentos			
4.5	Trabalho de Instalação de Equipamentos	1000	10000
4.5A	Trabalho de Instalação de Equipamentos	1000	10000
4.5B	Trabalho de Instalação de Equipamentos	1000	10000
4.5C	Trabalho de Instalação de Equipamentos	1000	10000
4.5D	Trabalho de Instalação de Equipamentos	1000	10000
4.5E	Trabalho de Instalação de Equipamentos	1000	10000
4.5F	Trabalho de Instalação de Equipamentos	1000	10000
TOTAL		1000	10000
QUADRO RESULTADO PRODUTIVO - Energia Social e Treinamentos			
4.6	Energia Social e Treinamentos	1000	10000
4.6.1	Energia Social e Treinamentos	1000	10000
4.6.2	Energia Social e Treinamentos	1000	10000
4.6.3	Energia Social e Treinamentos	1000	10000
4.6.4	Energia Social e Treinamentos	1000	10000
4.6.5	Energia Social e Treinamentos	1000	10000
TOTAL		1000	10000
MÓDULO 3 - CUSTOS ADICIONAIS, TRIBUTOS E OUTROS			
A	Custos Adicionais	1000	10000
B	Tributos	1000	10000
C	Outros	1000	10000
TOTAL		3000	30000
QUADRO RESULTADO DO CUSTO POR EMPREGADO			
A	MÓDULO 1 - Energia Social e Treinamentos	1000	10000
B	MÓDULO 2 - Trabalho em Manutenção	1000	10000
C	MÓDULO 3 - Custos Adicionais, Tributos e Outros	1000	10000
D	MÓDULO 4 - Trabalho de Instalação de Equipamentos	1000	10000
E	MÓDULO 5 - Trabalho de Instalação de Equipamentos	1000	10000
TOTAL		5000	50000
VALORES ESTIMADOS PARA O CUSTO POR EMPREGADO			
VALOR ESTIMADO PARA O CUSTO POR EMPREGADO		1000	10000
VALOR ESTIMADO PARA O CUSTO POR EMPREGADO		1000	10000
VALOR ESTIMADO PARA O CUSTO POR EMPREGADO		1000	10000

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro de Souza, CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br Fone: (91) 3205-3206 / 3205-3257 / 3205-3189 Fax: (91) 3205-3287.



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 16316.496951-5281 - consulta à autenticidade em <http://localhost/signa-autenticidade/>



Assinado digitalmente por MARIO JOSE MATOS TAVARES.
Documento Nº: 66789.881339-6973 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201300494V03



PAPRO201401530V03



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº006/TJPA/2014

Nº Processo: PA PRO 2014/0404

Licitação nº: 006/2014

Discriminação dos Serviços (dever referir a contratação):

4. Data de entrega, instalação e colocação (para instalação):

5. Município: Belém - Pará

6. Endereço: Rua Augusto de Souza, nº 3089, bairro de Souza, CEP: 66.613-710

7. Prazo de execução contratual: 12

Identificação do Serviço:

TIPO DE CONTRATO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ANEXO III - A
Módulo - Oito

Módulo - Oito, vinculado à execução contratual

Dados complementares para abertura dos cupos referentes à mão de obra:

1	Tipos de trabalho (preço unitário com caracterização material)	100	1.000,00
2	Salário (mínimo de Catopora - Hora oral)	100	1.000,00
3	Categoria profissional (vinculada à tabela de salários)	100	1.000,00
4	Valor hora de trabalho (para cálculo)	100	1.000,00

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DE REMUNERAÇÃO		QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
1.A	Salário Base	100	1.000,00	100.000
1.B	13º Salário (Férias)	100	1.000,00	100.000
1.C	13º Salário (Férias) - 130%	100	1.300,00	130.000
1.D	Adicional 100%	100	1.000,00	100.000
1.E	13º Salário (Férias) - 130%	100	1.300,00	130.000
1.F	Adicional (Instituição)	100	1.000,00	100.000
1.G	Adicional (Instituição) - 130%	100	1.300,00	130.000
1.H	13º Salário (Férias) - 130%	100	1.300,00	130.000
1.I	13º Salário (Férias) - 130%	100	1.300,00	130.000
1.J	13º Salário (Férias) - 130%	100	1.300,00	130.000
1.K	Adicional de 100%	100	1.000,00	100.000
1.L	13º Salário (Férias) - 130%	100	1.300,00	130.000
TOTAL DO MÓDULO 1				1.000.000

MÓDULO 2 - PASSAGENS, ALUGUELO E OUTROS		QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
2.A	Passagens	100	1.000,00	100.000
2.B	Aluguel	100	1.000,00	100.000
2.C	Outros	100	1.000,00	100.000
TOTAL DO MÓDULO 2				300.000

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS		QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
3.A	Insumos Diversos	100	1.000,00	100.000
3.B	Insumos	100	1.000,00	100.000
3.C	Outros	100	1.000,00	100.000
TOTAL DOS INSUMOS DIVERSOS				300.000



PAPRO201300494V03



PAPRO201401530V03

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro de Souza, CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br Fone: (91) 3205-3206 / 3205-3257 / 3205-3189 Fax: (91) 3205-3287.



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 16316.496951-5281 - consulta à autenticidade em <http://localhost/signa-autenticidade/>



Assinado digitalmente por MARIO JOSE MATOS TAVARES.
Documento Nº: 66789.881339-6973 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº006/TJPA/2014

MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS		
Subitem 0.4.1 - Manuseio e manutenção de PCs		
4.1	Manuseio e manutenção de PCs	
4.1A	Manuseio	2,40%
4.1B	Manuseio de impressoras	2,40%
4.1C	Manuseio de scanners	2,40%
4.1D	Manuseio de câmeras	2,40%
4.1E	Manuseio de monitores	2,40%
4.1F	Manuseio de notebooks	2,40%
4.1G	Manuseio de periféricos	2,40%
4.1H	Manuseio de outros	2,40%
TOTAL		24,00%
Subitem 0.4.2 - Manutenção de veículos		
4.2A	Manutenção de veículos	
4.2B	Manutenção de veículos	2,40%
4.2C	Manutenção de veículos	2,40%
4.2D	Manutenção de veículos	2,40%
TOTAL		9,60%
Subitem 0.4.3 - Manutenção de materiais		
4.3A	Manutenção de materiais	
4.3B	Manutenção de materiais	2,40%
TOTAL		2,40%
Subitem 0.4.4 - Manutenção de equipamentos		
4.4	Manutenção de equipamentos	
4.4A	Manutenção de equipamentos	4,80%
4.4B	Manutenção de equipamentos	2,40%
4.4C	Manutenção de equipamentos	2,40%
4.4D	Manutenção de equipamentos	2,40%
4.4E	Manutenção de equipamentos	2,40%
4.4F	Manutenção de equipamentos	2,40%
4.4G	Manutenção de equipamentos	2,40%
4.4H	Manutenção de equipamentos	2,40%
4.4I	Manutenção de equipamentos	2,40%
4.4J	Manutenção de equipamentos	2,40%
4.4K	Manutenção de equipamentos	2,40%
4.4L	Manutenção de equipamentos	2,40%
4.4M	Manutenção de equipamentos	2,40%
4.4N	Manutenção de equipamentos	2,40%
4.4O	Manutenção de equipamentos	2,40%
4.4P	Manutenção de equipamentos	2,40%
4.4Q	Manutenção de equipamentos	2,40%
4.4R	Manutenção de equipamentos	2,40%
4.4S	Manutenção de equipamentos	2,40%
4.4T	Manutenção de equipamentos	2,40%
4.4U	Manutenção de equipamentos	2,40%
4.4V	Manutenção de equipamentos	2,40%
4.4W	Manutenção de equipamentos	2,40%
4.4X	Manutenção de equipamentos	2,40%
4.4Y	Manutenção de equipamentos	2,40%
4.4Z	Manutenção de equipamentos	2,40%
TOTAL		288,00%
Subitem 0.4.5 - Manutenção de serviços		
4.5	Manutenção de serviços	
4.5A	Manutenção de serviços	2,40%
4.5B	Manutenção de serviços	2,40%
4.5C	Manutenção de serviços	2,40%
4.5D	Manutenção de serviços	2,40%
4.5E	Manutenção de serviços	2,40%
4.5F	Manutenção de serviços	2,40%
4.5G	Manutenção de serviços	2,40%
4.5H	Manutenção de serviços	2,40%
4.5I	Manutenção de serviços	2,40%
4.5J	Manutenção de serviços	2,40%
4.5K	Manutenção de serviços	2,40%
4.5L	Manutenção de serviços	2,40%
4.5M	Manutenção de serviços	2,40%
4.5N	Manutenção de serviços	2,40%
4.5O	Manutenção de serviços	2,40%
4.5P	Manutenção de serviços	2,40%
4.5Q	Manutenção de serviços	2,40%
4.5R	Manutenção de serviços	2,40%
4.5S	Manutenção de serviços	2,40%
4.5T	Manutenção de serviços	2,40%
4.5U	Manutenção de serviços	2,40%
4.5V	Manutenção de serviços	2,40%
4.5W	Manutenção de serviços	2,40%
4.5X	Manutenção de serviços	2,40%
4.5Y	Manutenção de serviços	2,40%
4.5Z	Manutenção de serviços	2,40%
TOTAL		288,00%
MATERIAL DE BOMBS, MATERIAIS, TUBOS E JUNTAS		
A	Material de Bombs	1,80%
B	Material de Bombs	1,80%
B.1	Material de Bombs	1,80%
B.2	Material de Bombs	1,80%
B.3	Material de Bombs	1,80%
B.4	Material de Bombs	1,80%
B.5	Material de Bombs	1,80%
B.6	Material de Bombs	1,80%
B.7	Material de Bombs	1,80%
B.8	Material de Bombs	1,80%
B.9	Material de Bombs	1,80%
B.10	Material de Bombs	1,80%
B.11	Material de Bombs	1,80%
B.12	Material de Bombs	1,80%
B.13	Material de Bombs	1,80%
B.14	Material de Bombs	1,80%
B.15	Material de Bombs	1,80%
B.16	Material de Bombs	1,80%
B.17	Material de Bombs	1,80%
B.18	Material de Bombs	1,80%
B.19	Material de Bombs	1,80%
B.20	Material de Bombs	1,80%
B.21	Material de Bombs	1,80%
B.22	Material de Bombs	1,80%
B.23	Material de Bombs	1,80%
B.24	Material de Bombs	1,80%
B.25	Material de Bombs	1,80%
B.26	Material de Bombs	1,80%
B.27	Material de Bombs	1,80%
B.28	Material de Bombs	1,80%
B.29	Material de Bombs	1,80%
B.30	Material de Bombs	1,80%
B.31	Material de Bombs	1,80%
B.32	Material de Bombs	1,80%
B.33	Material de Bombs	1,80%
B.34	Material de Bombs	1,80%
B.35	Material de Bombs	1,80%
B.36	Material de Bombs	1,80%
B.37	Material de Bombs	1,80%
B.38	Material de Bombs	1,80%
B.39	Material de Bombs	1,80%
B.40	Material de Bombs	1,80%
B.41	Material de Bombs	1,80%
B.42	Material de Bombs	1,80%
B.43	Material de Bombs	1,80%
B.44	Material de Bombs	1,80%
B.45	Material de Bombs	1,80%
B.46	Material de Bombs	1,80%
B.47	Material de Bombs	1,80%
B.48	Material de Bombs	1,80%
B.49	Material de Bombs	1,80%
B.50	Material de Bombs	1,80%
B.51	Material de Bombs	1,80%
B.52	Material de Bombs	1,80%
B.53	Material de Bombs	1,80%
B.54	Material de Bombs	1,80%
B.55	Material de Bombs	1,80%
B.56	Material de Bombs	1,80%
B.57	Material de Bombs	1,80%
B.58	Material de Bombs	1,80%
B.59	Material de Bombs	1,80%
B.60	Material de Bombs	1,80%
B.61	Material de Bombs	1,80%
B.62	Material de Bombs	1,80%
B.63	Material de Bombs	1,80%
B.64	Material de Bombs	1,80%
B.65	Material de Bombs	1,80%
B.66	Material de Bombs	1,80%
B.67	Material de Bombs	1,80%
B.68	Material de Bombs	1,80%
B.69	Material de Bombs	1,80%
B.70	Material de Bombs	1,80%
B.71	Material de Bombs	1,80%
B.72	Material de Bombs	1,80%
B.73	Material de Bombs	1,80%
B.74	Material de Bombs	1,80%
B.75	Material de Bombs	1,80%
B.76	Material de Bombs	1,80%
B.77	Material de Bombs	1,80%
B.78	Material de Bombs	1,80%
B.79	Material de Bombs	1,80%
B.80	Material de Bombs	1,80%
B.81	Material de Bombs	1,80%
B.82	Material de Bombs	1,80%
B.83	Material de Bombs	1,80%
B.84	Material de Bombs	1,80%
B.85	Material de Bombs	1,80%
B.86	Material de Bombs	1,80%
B.87	Material de Bombs	1,80%
B.88	Material de Bombs	1,80%
B.89	Material de Bombs	1,80%
B.90	Material de Bombs	1,80%
B.91	Material de Bombs	1,80%
B.92	Material de Bombs	1,80%
B.93	Material de Bombs	1,80%
B.94	Material de Bombs	1,80%
B.95	Material de Bombs	1,80%
B.96	Material de Bombs	1,80%
B.97	Material de Bombs	1,80%
B.98	Material de Bombs	1,80%
B.99	Material de Bombs	1,80%
B.100	Material de Bombs	1,80%
TOTAL		180,00%



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 16316.496951-5281 - consulta à autenticidade em <http://localhost/signa-autenticidade/>



Assinado digitalmente por MARIO JOSE MATOS TAVARES.
Documento Nº: 66789.881339-6973 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201300494V03



PAPRO201401530V03



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº006/TJPA/2014

A título de Referência, as Comarcas, Termos e Juizados componentes deste Tribunal de Justiça do Estado do Pará estão distribuídos conforme descrito nas tabelas abaixo.

LOTE 1 – BELÉM E REGIÃO METROPOLITANA	
	COMARCAS / UNIDADES
1	Comarca de Ananindeua
2	Comarca de Belém
3	Comarca de Benevides
4	Comarca de Castanhal
5	Comarca de Marituba
6	Comarca de Santa Isabel

LOTE 2 – REGIÃO OESTE E MARAJÓ	
	COMARCAS / UNIDADES
1	Comarca de Afuá
2	Comarca de Alenquer
3	Comarca de Almeirim
4	Comarca de Altamira
5	Comarca de Anajás
6	Comarca de Brasil Novo
7	Comarca de Breves
8	Comarca de Cachoeira do Arari
9	Comarca de Chaves
10	Comarca de Curalinho
11	Comarca de Faro
12	Comarca de Gurupá
13	Comarca de Itaituba
14	Comarca de Jacareacanga
15	Comarca de Juruti
16	Comarca de Medicilândia
17	Comarca de Melgaço
18	Comarca de Monte Alegre
19	Comarca de Muaná
20	Comarca de Novo Progresso
21	Comarca de Obidos
22	Comarca de Oriximiná
23	Comarca de Ponta de Pedras
24	Comarca de Portel
25	Comarca de Porto de Moz
26	Comarca de Prainha
27	Comarca de Rurópolis
28	Comarca de São Sebastião da Boa Vista
29	Comarca de Salvaterra
30	Comarca de Santarém
31	Comarca de Senador José Porfírio
32	Comarca de Soure
33	Comarca de Terra Santa
34	Comarca de Uruará

LOTE 3 – REGIÃO NORDESTE	
	COMARCAS / UNIDADES
1	Comarca de Abaetetuba
2	Comarca de Acará
3	Comarca de Augusto Corrêa
4	Comarca de Aurora do Pará

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T.125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br Fone: (91) 3205-3206 / 3205-3257 / 3205-3189 Fax: (91) 3205-3287.



PAPRO201300494V03



PAPRO201401530V03



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 16316.496951-5281 - consulta à autenticidade em <http://localhost/signa-autenticidade/>



Assinado digitalmente por MARIO JOSE MATOS TAVARES.
Documento Nº: 66789.881339-6973 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº006/TJPA/2014

5	Comarca de Baião
6	Comarca de Barcarena
7	Comarca de Bonito
8	Comarca de Bragança
9	Comarca de Bujarú
10	Comarca de Cametá
11	Comarca de Capanema
12	Comarca de Capitão-Poço
13	Comarca de Concórdia do Pará
14	Comarca de Curuçá
15	Comarca de Dom Eliseu
16	Comarca de Garrafão do Norte
17	Comarca de Igarapé-Açu
18	Comarca de Igarapé-Miri
19	Comarca de Irituia
20	Comarca de Limoeiro do Ajuru
21	Comarca de Mãe do Rio
22	Comarca de Maracanã
23	Comarca de Marapanim
24	Comarca de Mocajuba
25	Comarca de Moju
26	Comarca de Nova Timboteua
27	Comarca de Oeiras do Pará
28	Comarca de Ourém
29	Comarca de Paragominas
30	Comarca de Peixe Boi
31	Comarca de Primavera
32	Comarca de São Caetano de Odivelas
33	Comarca de São Domingos do Capim
34	Comarca de São Francisco do Pará
35	Comarca de São Miguel do Guamá
36	Comarca de Salinópolis
37	Comarca de Santa Luzia do Pará
38	Comarca de Santarém Novo
39	Comarca de Santa Maria do Pará
40	Comarca de Santo Antônio do Tauá
41	Comarca de Tailândia
42	Comarca de Tomé-Açu
43	Comarca de Ulianópolis
44	Comarca de Vigia
45	Comarca de Viseu

LOTE 3 – REGIÃO SUL E SUDESTE	
COMARCAS / UNIDADES	
1	Comarca de Breu Branco
2	Comarca de Canaã dos Carajás
3	Comarca de Conceição do Araguaia
4	Comarca de Curionópolis
5	Comarca de Goianésia do Pará
6	Comarca de Itupiranga
7	Comarca de Jacundá
8	Comarca de Marabá
9	Comarca de Novo Repartimento
10	Comarca de Ourilândia do Norte
11	Comarca de Pacajá

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T.125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br Fone: (91) 3205-3206 / 3205-3257 / 3205-3189 Fax: (91) 3205-3287.



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 16316.496951-5281 - consulta à autenticidade em <http://localhost/signa-autenticidade/>



Assinado digitalmente por MARIO JOSE MATOS TAVARES.
Documento Nº: 66789.881339-6973 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº006/TJPA/2014

12	Comarca de Redenção
13	Comarca de Rio Maria
14	Comarca de Rondon do Pará
15	Comarca de Santana do Araguaia
16	Comarca de São Domingos do Araguaia
17	Comarca de São Félix do Xingu
18	Comarca de São Geraldo do Araguaia
19	Comarca de São João do Araguaia
20	Comarca de Tucumã
21	Comarca de Tucuruí
22	Comarca de Xinguara

ITEM 9 – COMARCA DE PARAUAPEBAS

OBS: Deverá ser utilizada a cidade de Belém como parâmetro para formulação das propostas, devendo ser considerado o percentual de 5% (cinco por cento) para a alíquota de ISSQN e R\$-2,20 (dois reais e vinte centavos) para a valoração do vale-transporte (conforme determinação).

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br Fone: (91) 3205-3206 / 3205-3257 / 3205-3189 Fax: (91) 3205-3287.



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 16316.496951-5281 - consulta à autenticidade em <http://localhost/siga-autenticidade/>



PAPRO201300494V03



PAPRO201401530V03



Assinado digitalmente por MARIO JOSE MATOS TAVARES.
Documento Nº: 66789.881339-6973 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>